

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRACA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 207/94

Concede Auxílio Financeiro a Pessoas  
Carentes e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), as seguintes pessoas:

Sra. IOLANDA TEIXEIRA, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a construção de residência;

Sra. MAURA ORCÍLIA DA SILVA, R\$ 200,00 (duzentos reais), para construção de residência;

Sr. ESMERALDO PROCOPIO DA SILVA, R\$ 200,00 (duzentos reais), para construção de residência;

Sr. MANDEL LÚCIO AURÉLIO, R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), para a compra de uma bota ortopédica; e

Sr. JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), para realização de tratamento de saúde; e

Sr. JOÃO GARCIA, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para saneamento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Setembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.